

**CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº 003/2020 APAM/CMDPII
AULAS DE GINÁSTICA**

EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II.

ENDEREÇO: SAIS Área Especial 03 Quadra 04 Lote 05 – Brasília/DF Cep: 70602-900, Telefone: (61) 3298-8876 / 3298-8872 E-mail: apamcmdpii@gmail.com.

BENEFICIÁRIO: COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II.

AUTORIZAÇÃO: CONVÊNIO 001/2016 CBMDF

CONVÊNIO Nº 001/2016 - CBMDF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO IE — APAM/CMDP OBJETIVANDO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS NO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II.

BRASÍLIA – DF, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO COLÉGIO MILITAR DOM
PEDRO II
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E AQUISIÇÕES DA APAM**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO EDITAL Nº 003/2020
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II – APAM/CMDP II, entidade Comantenedora do CMDP II, convida Vossa (s) Senhoria (s) para apresentar(em) proposta a fim de ministrar **AULAS DE GINÁSTICA aos alunos do CMDP II auferindo valores pelos serviços prestados em porcentagem conforme explicitado neste edital constante das disposições gerais para o processo de contratação denominado **CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL N.º 003/2020.****

1 - OBJETO

Contratação de empresa/MEI constituída de acordo com o ordenamento jurídico brasileiro para prestação de serviços de desporto, modalidade **AULAS DE GINÁSTICA** para o projeto escolinhas de esportes do COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II tido como atividade extracurricular.

Ministração de **AULAS DE GINÁSTICA, exclusivamente aos alunos do CMDP II** no projeto escolinhas de esportes do COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II por profissional devidamente qualificado.

2 - ESPECIFICAÇÃO

As empresas/MEI interessadas devem possuir no quadro de colaboradores ao menos um profissional com nível superior na área de **EDUCAÇÃO FÍSICA**.

Apresentar comprovação de experiência do profissional que irá ministra as aulas de no mínimo 02 anos de atuação como professor de educação física e ter ministrando **AULAS DE GINÁSTICA** por período igual, no mínimo.

3 - HABILITAÇÃO

- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

- a)** Só será permitida a participação de empresas/MEI juridicamente constituídas, cuja atividade seja condizente com a prestação de serviços desta solicitação.
- b)** **Apresentar** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Se Microempreendedor Individual – MEI apresentar Documento de Arrecadação do Simples Nacional;
- g) A apresentação de comprovação de 02 anos de experiência do profissional efetivo do quadro da empresa que irá ministra as **AULAS DE GINÁSTICA**, pode ser atestado por instituição pública ou privada;
- h) O proponente, Pessoa Jurídica (PJ) (MEI), deve ter profissional no seu quadro com experiência anterior comprovada em prestação de serviços na modalidade **AULAS DE GINÁSTICA** com crianças e adolescentes no período mínimo de 02 anos;
- i) Apresentar comprovante de registro de um integrante do seu quadro de colaborador junto ao Conselho Regional de Educação Física.
- j) Juntar documentação atualizada da constituição de sócios e suas quotas ou eventual alteração

Os documentos deverão ser apresentados juntamente com **Anexo I- Formulário de Oferta**.

4 - DAS DECLARAÇÕES

- a. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo de contratar com administração pública, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93.
- b. Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

5 - DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA

Os profissionais da empresa/MEI, vencedora do presente processo, responsável em ministrar as aulas na escolinha de esportes do CMDP II – na modalidade do presente edital devem apresentar original ou cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos antes da assinatura contratual para verificação do CMDP II e deferimento ou indeferimento do profissional.

- a. Documento de identidade, com validade em todo território nacional;
 - b. CPF (podendo ser suprida pela declaração impressa com o respectivo número, expedida pelo órgão competente);
 - c. Certificado de reservista de 1ª ou 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, se do sexo masculino;
 - d. Título de eleitor;
 - e. Comprovante de residência atual (água, ou luz, ou telefone), em nome do funcionário ou declaração de residência registrada em cartório);
 - f. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração que comprove o último e o atual emprego.
-
- I. Uma foto 3X4 recente, colorida e de frente (fundo branco);
 - II. Certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

- a. Da Justiça Federal (cível e criminal). O funcionário da Empresa/MEI deverá apresentar as certidões referentes a todas as regiões da Justiça Federal (da primeira à quinta região), não sendo necessário apresentar as certidões das sub-regiões;
- b. Da Justiça Estadual;
- c. Da Justiça do Distrito Federal (para funcionários residentes ou que residiram nessa localidade);
- d. Da Justiça Militar Federal;
- e. Da Justiça Militar Estadual;
- f. Da Justiça Militar do Distrito Federal (para funcionários residentes ou que residiram nessa localidade);
- g. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- h. Certidões dos cartórios de protestos de títulos da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- i. Certidões dos cartórios de execução cível da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- j. Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Civil dos estados e/ou do Distrito Federal, nos quais o funcionário tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- k. Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Federal.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA em hipótese alguma poderá subcontratar os serviços a serem contratados.

Os uniformes dos treinos são padrões exclusivos do Colégio Militar Dom Pedro II.

O CMDP II informa ainda que:

- A estimativa de alunos matriculados no exercício de 2018 na modalidade **GINÁSTICA** foi de **40 a 50 alunos**.

Fica desde já assegurado ao CMDP II o recebimento dos valores no importe de 7% a mais do valor previsto neste chamamento quando da utilização de materiais da escola.

DA MENSALIDADE A SER COBRADA DO ALUNO MATRICULADO NA MODALIDADE ESPORTIVA GINÁSTICA

O pagamento será efetuado por meio de CONTRIBUIÇÃO DE MANUTENÇÃO ESCOLAR – ESCOLINHA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS a ser paga pelo representante legal, referente à participação do aluno na escolinha de atividades esportivas, no importe máximo de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)** - - desde que pagos em dia - mensais por modalidade, observados os descontos do CMDP II.

Haverá incidência de desconto pontualidade de R\$ 30,00 (trinta reais) para pagamento até dia 15 (quinze) de cada mês.

Os valores a serem praticados dar-se-ão da seguinte forma:

- até 50 alunos matriculados na modalidade: **80% do valor arrecadado competirá a escolinha contratada e 20% ao CMDP II;**
- a partir de 51 alunos matriculados na modalidade: **70% caberá à escolinha contratada e 30% ao CMDP II.**

Participar do presente Processo implica na aceitação plena e irrevogável das condições e normas deste Edital e do Contrato a ser assinado com a Associação de Pais, Alunos e Mestres do CMDP II entidade Comantenedora do Colégio Militar Dom Pedro II.

O representante legal da empresa vencedora do processo de cotação deverá assinar contrato de prestação do serviço junto à Comantenedora da escola: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II – APAM/CMDP II** pelo período de 24 meses podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

A execução das atividades contratuais a serem pactuadas serão acompanhadas e fiscalizadas pelo Colégio Militar Dom Pedro II, sem prejuízos de eventual acompanhamento por parte da entidade Comantenedora.

Ao Colégio Militar Dom Pedro II é assegurada a prerrogativa de:

- a. fiscalizar a execução do Contrato a ser pactuado entre a APAM/CMDP II e a vencedora do processo.
- b. E solicitar a rescisão do Contrato a qualquer tempo com a devida motivação.
- c. **A qualquer tempo poderá o CMDP II solicitar a rescisão em razão de interesse público, desde que justifique a conveniência e oportunidade do ato.**

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaoapamcmdpii@gmail.com - Telefone: (61) 3298-8876 /8874.

Eventuais dúvidas no decorrer do processo serão dirimidas pela Comissão julgadora nomeada no Boletim interno do Colégio Militar Dom Pedro II.

7 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

O critério de avaliação é o de menor valor cobrado em porcentagem participativa por alunos matriculados na modalidade desportiva do projeto escolinha de esportes do CMDP II, mantendo-se a qualidade na prestação do serviço bem como do objeto inicialmente proposto, com valor máximo percentual de até:

- até 50 alunos matriculados na modalidade: 80% do valor arrecadado competirá a escolinha contratada e 20% ao CMDP II;
- a partir de 51 alunos matriculados na modalidade: **70%** caberá à escolinha contratada e 30% ao CMDP II

(incluindo todos os impostos), desde que atenda substancialmente todos os itens especificados no presente edital de cotação.

O limite do valor que será cobrado por aluno, até a data do vencimento é de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)**. Haverá incidência de desconto pontualidade de R\$ 30,00 (trinta reais) para pagamento até dia 15 (quinze) de cada mês para o aluno matriculado na modalidade.

Não serão avaliadas quaisquer outras benesses que o participante do certame deseje aduzir ao ofertar seus serviços.

Em razão da lei de vedação ao nepotismo não poderão participar do presente processo os elencados no Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011 alterado pelo Decreto nº 39.873, de 07 de junho de 2019.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1. Tempo de atuação no mercado em ministração de aulas de Futsal;
2. E experiência no âmbito Escolar – Referente ao Profissional de educação física que será o responsável técnico da equipe.

8 - PAGAMENTO

Fica estabelecido que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA/vencedora do presente processo a porcentagem participativa conforme Anexo I- Formulário de Oferta apresentado pela empresa.

9 - PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO

A proposta de preços deverá ser apresentada em **PAPEL TIMBRADO** da empresa e/ou carimbo, devidamente assinada por Representante Legal ou funcionário que tenha procuração específica para fazê-lo, de acordo com modelo do Anexo I- Formulário de Oferta.

10 - ENTREGA DA PROPOSTA/COTAÇÃO

A proposta/cotação de preços deverá ser entregue **em envelope lacrado** ao Setor de Compras da APAM/CMDP II - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II Endereço: SAIS Área Especial 03 Quadra 04 Lote 05 – Brasília/DF Cep: 70602-900, Telefone: (61) 3298-8876 / 3298-8872, **até as 17:00h do dia 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Esclarecimentos podem ser solicitados, conforme abaixo, até as **17h00min do dia 20 de fevereiro de 2020.**

E-mail: licitacaoapamcmdpii@gmail.com

Fone: (61) 3298-8876 / 3298-8872.

11 - RESULTADO

O resultado deste PROCESSO será encaminhado a todos os participantes via correio eletrônico, pelo Setor de Compras de APAM/CMDP II e divulgado no Site: www.apamcmdpii.com.br, em hipótese alguma haverá comunicação do Resultado via SMS ou mensagens de aplicativos.

Brasília – DF, 04 de fevereiro de 2020.

Marcio Santos da Silva
Presidente da APAM/CMDP II

ANEXO I

FORMULÁRIO DE OFERTA

A Associação de Pais, Alunos e Mestres do Colégio Militar Dom Pedro II entidade Comantenedora do Colégio Militar Dom Pedro II.

Data: ____/____/____

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a. nossa proposta de preços para o fornecimento de serviços Aulas de Desporto na Modalidade _____, das Escolinhas de Esportes do CMDPII –, solicitamos o valor de:

ATÉ 50 ALUNOS MATRICULADOS NA MODALIDADE: (DO VALOR ARRECADADO MÁXIMO 80%).	%
A PARTIR DE 51 ALUNOS MATRICULADOS NA MODALIDADE: (DO VALOR ARRECADADO MÁXIMO 70%).	%

Os valores serão pagos até o dia 16 (dezesesseis) do mês em que o aluno e/ou seu responsável legal, devidamente matriculados na modalidade ofertada, tiverem efetuado o pagamento do boleto bancário referente à prestação dos serviços oferecidos, nos termos deste chamamento público **Edital 003/2020** e Contrato assinado com a APAM/CMDPII.

As propostas devem ser válidas, no mínimo, até dia 30/04/2020.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no chamamento público **Edital 003/2020** e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas pelo Contratante.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como custo de transporte para o local indicado, gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, encargos sociais e trabalhistas incidentes ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

O limite de alunos será o considerado confortável à prática desportiva referente ao espaço disponível. Tal quantitativo será definido posteriormente pelo chefe da seção de Educação Física do CMDPII.

Caso nos seja adjudicado o objeto da cotação, comprometemo-nos a assinar o Contrato, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Tel./Fax:

CEP:

Cidade:

UF:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome
Endereço:
CEP:
Cidade: UF:
CPF/MF:
Cargo/Função:
RG nº:
Expedido por:
Naturalidade:
Nacionalidade:

Representante Legal